

“Dispõe sobre a modificação do anexo I, no que concerne a secretaria de saúde, na ordem 5, da Lei de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, Lei Municipal nº 430/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS
faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o anexo I no que concerne a secretaria de saúde, na ordem 5, Lei Municipal nº 430/2021, de 14 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. O Anexo I, no que concerne a secretaria de saúde, na ordem 5, da Lei Municipal nº 430/2021, será lido conforme anexo, que faz parte integrante desta Lei, seguindo inalterados os artigos demais da lei citada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

SECRETARIA DE SAÚDE			
ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	QTDE	SALÁRIO
5	Médico para ESF	02	18.000,00